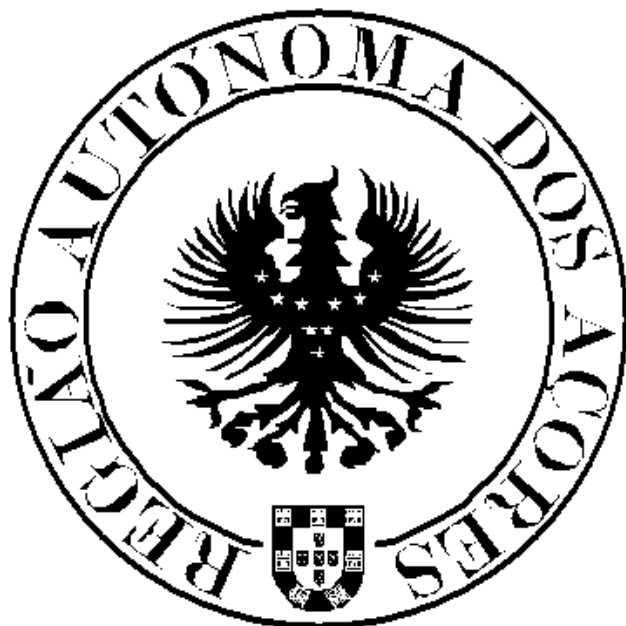




JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 200
TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Cultura

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Declaração de Retificação

Retificação



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria

Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Habitação

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 216/2012 de 16 de Outubro de 2012**

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direção Regional da Cultura, adiante abreviadamente designada por DRaC, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo - Rua da Conceição, 9700 – 054 Angra do Heroísmo, representada pelo Diretor Regional da Cultura, Jorge Augusto Paulus Bruno, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores de vinte e oito de outubro de dois mil e nove.

2.º Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de São Sebastião, freguesia de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 512045119, representado neste ato pelo Sr. Padre Domingos Graça Martins Faria, na qualidade de responsável pelo projeto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de 6.863,72 € (seis mil, oitocentos e sessenta e três euros e setenta e dois cêntimos) a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado à recuperação da Igreja paroquial de São Sebastião, sito na Rua Direita, n.º 104, freguesia de São Sebastião, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de maio alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2008/A, de 7 de julho, de acordo com o projeto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1 - O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 40% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 50% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 10% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2 - A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projeto aprovado, podendo cada liquidação, ser antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

**JORNAL OFICIAL**3.^a

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de maio alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2008/A, de 7 de julho, nos termos da alínea *b*), do artigo 14.º do citado diploma.

4.^a

1 - O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2012.

2 - O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respetivos comprovativos (faturas ou recibos das despesas efetuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

2 - Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.^a

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de agosto de 2012. - O 1.º outorgante, *Jorge Augusto Paulus Bruno*. - O 2.º outorgante, *Domingos Graça Martins Faria*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Declaração de Retificação n.º 16/2012 de 16 de Outubro de 2012

Conforme comunicação da Escola Básica e Integrada da Maia, o despacho publicado com o n.º 1362/2012, de 10 de outubro no *Jornal Oficial*, II série, n.º 196, de 10 de outubro de 2012, contém um erro de publicação no sumário e na sua epígrafe.

Assim, no sumário, onde se lê:

“EBI Canto da Maia”, deverá ler-se:

**JORNAL OFICIAL**

“EBI da Maia”.

Na epígrafe do despacho, a páginas 5755, onde se lê:

“EBI CANTO DA MAIA

Despacho n.º 1362/2012 de 10 de outubro”, deverá ler-se:

“EBI DA MAIA

Despacho n.º 1362/2012, de 10 de outubro”.

10 de outubro de 2012. - O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Retificação n.º 130/2012 de 16 de Outubro de 2012

É retificada a Portaria publicada com o n.º 1506/2012, no *Jornal Oficial* II série, n.º 192 de 3 de outubro de 2012, onde se lê:

“...trinta e cinco centimos)...”, deve ler-se:

“...trinta e seis centimos)...”.

10 de outubro de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 313/2012 de 16 de Outubro de 2012

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar 2011/2012 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada da Horta

Em despacho de 14 de maio de 2012

Karla Patrícia Costa Pacheco, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 18 de maio de 2012

Em despacho de 18 de maio de 2012

Hugo Miguel Marracho Ferreira, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 26 de maio de 2012

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 2 de julho de 2012

Hugo Miguel Marracho Ferreira, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 21 de junho de 2012

10 de outubro de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria n.º 1599/2012 de 16 de Outubro de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, no âmbito da Resolução n.º 10/2012, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores e cria o respetivo sistema de incentivos, no contexto do eixo valorizar – Ação n.º 3.4 “Estimular a cultura científica e tecnológica”, e de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, transferir a quantia de 3.913,00€ (três mil novecentos e treze euros) para a Sociedade Portuguesa de Astronomia, referente ao financiamento de despesas relacionadas com a organização das Olimpíadas da Astronomia 2012 em São Miguel.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.4 – Apoio a infraestruturas de divulgação científica e tecnológica, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

3 de outubro de 2012. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1600/2012 de 16 de Outubro de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de junho e do Despacho Normativo n.º 48/2006 de 12 de outubro e da Resolução n.º 41/2008 de 3 de abril, mantidas transitoriamente em vigor pelo artigo 26.º, n.º 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, que aprovou o PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 7.217,85 € (sete mil duzentos e dezassete euros e oitenta e cinco cêntimos), para a Universidade dos Açores, correspondente à última tranche, no seguimento da aprovação do projeto:

**JORNAL OFICIAL**

M2.1.2/I/018/2007 - “Controlo biológico e avaliação da dispersão de *Popillia japonica* (Coleoptera: Scarabaeidae) na ilha de São Miguel.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.2 – Projetos de Investigação Científica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

8 de outubro de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1601/2012 de 16 de Outubro de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de julho, mantidos transitoriamente em vigor pelo artigo 26.º, n.º 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, que aprovou o PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 91,91 € (noventa e um euros e noventa e um cêntimos), para a Universidade dos Açores, correspondente ao valor apurado em sede de validação de execução final (última tranche) do projeto:

M2.1.2/I/003/2008 - “Consequências das alterações de uso de solo na fauna de artrópodes dos Açores - Objetivo 2010.”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.2 – Projetos de Investigação Científica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

8 de outubro de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**Extrato de Portaria n.º 464/2012 de 16 de Outubro de 2012**

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de 9 de outubro de 2012, são atribuídos os seguintes montantes:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1 - Nos termos do ponto 15 da resolução n.º 250/97, de 27 de novembro:

Mês de julho:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	6,313.51 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	2,989.27 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	4,740.50 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2,660.38 €
A.H.B.V. do Faial	1,160.14 €
A.H.B.V. das Velas	891.29 €
A.H.B.V. da Calheta	586.72 €
A.H.B.V. da Povoação	752.40 €
A.H.B.V. de Nordeste	923.21 €
A.H.B.V. da Ilha Graciosa	575.13 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1,622.98 €
A.H.B.V. de Santa Maria	305.33 €
A.H.B.V. da Madalena	954.18 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	565.63 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	965.39 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	438.33 €
A.B.V. do Corvo	0.0 €
TOTAL	26,444.39 €

Mês de Agosto:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	6,512.82 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	2,830.43 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	4,798.07 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2,644.04 €
A.H.B.V. do Faial	993.32 €
A.H.B.V. das Velas	886.35 €
A.H.B.V. da Calheta	499.70 €
A.H.B.V. da Povoação	614.84 €
A.H.B.V. de Nordeste	994.08 €
A.H.B.V. da Ilha Graciosa	496.47 €

**JORNAL OFICIAL**

A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1,890.31 €
A.H.B.V. de Santa Maria	294.31 €
A.H.B.V. da Madalena	861.84 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	775.58 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	741.76 €
A H.B.V. de Santa Cruz das Flores	429.02 €
A.B.V. do Corvo	0.0 €
TOTAL	26,262.94 €

Mês de setembro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	6,925.69 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	2,052.76 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	4,440.49 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2,293.68 €
A.H.B.V. do Faial	1,132.21 €
A.H.B.V. das Velas	573.61 €
A.H.B.V. da Calheta	473.86 €
A.H.B.V. da Povoação	1,209.92 €
A.H.B.V. de Nordeste	1,136.58 €
A.H.B.V. da Ilha Graciosa	531.24 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1,726.15 €
A.H.B.V. de Santa Maria	312.36 €
A.H.B.V. da Madalena	642.39 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	637.26 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	741.95 €
A H.B.V. de Santa Cruz das Flores	373.16 €
A.B.V. do Corvo	0.0 €
TOTAL	25,203.31 €

As verbas em causa serão processadas pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 04 00 00 – Transferências Correntes, Classificação Económica 04 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

10 de outubro de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Goreti Castro*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**

Extrato de Portaria n.º 465/2012 de 16 de Outubro de 2012

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de 8 de outubro de 2012, é atribuído o seguinte montante:

Conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de 98 747,98 € (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e sete euros e noventa e oito cêntimos) destinado ao pagamento do Auto de medição de Trabalhos Previstos n.º 15 e 16 e ao 1.º Auto de medição aos trabalhos constituintes do 1.º Adicional, da empreitada da “II Fase do Quartel da Ribeira Grande”.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 08 00 00 – Transferências de Capital, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

10 de outubro de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Goreti Castro*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1415/2012 de 16 de Outubro de 2012

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 42, de 1/03/2011, alterado pelo Despacho n.º 1186/2012, de 13 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 165, de 27 de agosto, em reunião datada de 20/08/2012, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

1 - Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

2 - Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetadas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

9 de outubro de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Juros IR a disponibilizar por IC	Verif. Pré contrat.
646	TSE TELECOMUNICAÇÕES SEGURANÇA E ELECTRONICA LDA	Ilha de São Miguel	65,00	389.314,39	389.314,39	85.649,17	37.526,02	120, 160, 999
678	Marques Comércio por Grosso, SA	Ilha de São Miguel	82,50	2.606.803,63	2.426.235,72	460.984,79	229.893,42	120, 160, 999
732	Carla Andreia Valadão da Silva Menezes, ENI	Ilha Terceira	55,00	104.144,25	98.537,39	41.385,70	0,00	120, 999
750	Paulo Lemos, Unipessoal, Lda.	Ilha de São Jorge	90,00	41.929,67	38.530,46	19.265,23	0,00	120, 160
760	Rogério Paulo Linhares da Rocha de Sousa Meneses, em nome da sociedade a constituir	Ilha Terceira	80,00	30.319,68	29.672,28	11.868,91	0,00	110, 120, 130, 200
762	J. Dinis Neves, Lda	Ilha de São Miguel	69,00	22.862,51	22.862,51	9.145,00	0,00	120, 999
Total	6			3.195.374,13	3.005.152,75	628.298,80	267.419,44	

Unid.: euros

**JORNAL OFICIAL**Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
160	f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR – Ter os projectos de arquitectura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
200	Certificação electrónica de PME
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 646: Comprovativo da legitimidade para executar o investimento e explorar o empreendimento; Cópia da acta da assembleia-geral onde foi deliberada a intenção de financiar o investimento através de aumento de prestações suplementares no valor de 170.000,00 euros
	Proj. n.º 678: Cópia da ata da assembleia-geral onde foi deliberada a intenção de financiar o investimento através de: aumento de capital social no valor de 1.060.000,00 euros.
	Proj. n.º 732: Comprovativo da legitimidade para realizar o investimento e explorar o empreendimento. Declaração de início de atividade e suas alterações com a inclusão da CAE 68200 e 96022, ou impressão completa da Informação de Cadastro do promotor do site www.portaldasfinanca.gov.pt , designadamente: Dados Gerais; Atividade e Outros Dados Atividade
	Proj. n.º 762: Isenção camarária de licenciamento de obras

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 1416/2012 de 16 de Outubro de 2012**

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 42, de 1/03/2011, alterado pelo despacho n.º 1186/2012, de 13 de agosto, publicado no JORAA, II Série, n.º 165, de 27 de agosto, em reunião datada de 20/08/2012, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

2 - Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

9 de outubro de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Subs. Reemb. a disponibilizar pelo governo	Verif. Pré contrat.
769	Estraga Ferro, Serralharia Unipessoal, Lda	Ilha do Pico	66,00	953.248,55	738.748,55	177.299,65	184.687,14	120, 160, 170, 999
774	Sigmafiction, Lda.	Ilha Terceira	85,00	48.123,79	47.817,50	22.474,23	0,00	120, 160
800	Sabores Incomparáveis, Lda.	Ilha Terceira	85,00	19.809,26	16.748,20	6.699,28	0,00	120
808	Tecnovia-Açores, SA	Ilha do Pico	56,50	168.295,00	165.295,00	82.647,50	0,00	160, 170
809	Segredos e Confissões- Unipessoal, Lda	Ilha de São Miguel	72,00	27.400,26	16.251,71	6.500,68	0,00	160
815	PIROTECNIA OLEIRENSE - Fogos de Artifício, Lda.	Ilha Terceira	64,00	114.616,66	84.446,86	35.467,68	0,00	120
826	Furtado & Esteves, Lda	Ilha de São Miguel	59,00	59.654,24	57.226,47	22.890,59	0,00	120, 999
854	Jacinto Ferreira Correia & Filhos, Lda	Ilha de São Miguel	70,00	199.655,45	199.655,45	83.855,29	0,00	120
Total	8			1.590.803,21	1.326.189,74	437.834,90	184.687,14	

Unid.: euros

**JORNAL OFICIAL**Lista das verificações pré-contratuais

120 b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos

160 f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR - Ter os projectos de arquitectura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras

170 a) n.º 1, artigo 3º DRR - Ter o projeto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável

999 (Outras Verificações Pré-Contratuais)

Proj. n.º 769: Cópia da ata a deliberar a intenção de financiar o investimento através de aumento de Prestações Suplementares, no valor de 216.076,75 euros; Cópia do registo na Conservatória da deliberação da empresa poder realizar Prestações Suplementares; Cópia do projeto de arquitetura completo carimbado pela Câmara Municipal.

Proj. n.º 826: Inclusão no objeto social da actividade de Bem- Estar Físico em que se insere a criolipólise (CAE 96040) e respectivo registo nas finanças.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 1417/2012 de 16 de Outubro de 2012**

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 42, de 1/03/2011, alterado pelo despacho n.º 1186/2012, de 13 de agosto, publicado no JORAA, II Série, n.º 165, de 27 de agosto, em reunião datada de 12/09/2012, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1 - Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

2 - Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

9 de outubro de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Subs. Reemb. a disponibilizar pelo governo	Verif. Pré contrat.
745	Mariano Brum Gouveia & Filhos, Lda	Ilha de São Miguel	59,00	758.767,51	571.436,98	154.287,98	142.859,25	120, 170, 999
Total	1			758.767,51	571.436,98	154.287,98	142.859,25	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

120 b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos

170 a) n.º 1, artigo 3º DRR - Ter o projeto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável

ggg (Outras Verificações Pré-Contratuais)

Proj. n.º 745: Comprovativo da legitimidade para explorar o empreendimento. Inclusão das atividades de fabricação de mobiliário de cozinha (CAE 31020 - Rev. 3) e fabricação de outras obras de carpintaria para a construção (CAE 16230 - Rev.3) nas atividades desenvolvidas pela empresa.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1418/2012 de 16 de Outubro de 2012

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 17, em reunião datada de 31/08/2012, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

9 de outubro de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

Anexo

Empreende Jovem Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Bégivel	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrat.
70	Filipe Ferreira Ávila, em nome sociedade a constituir	Ilha do Faial	299.991,70	297.266,70	193.223,36	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
75	Nelson Ananias Contente - Unipessoal Lda.	Ilha Terceira	299.934,31	299.918,61	179.951,17	120; 130; 270; 999;
80	Pedro Fernando dos Santos Leal, em nome de empresa a constituir	Ilha do Pico	300.000,00	300.000,00	195.000,00	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
81	MCJ Clínica - Serviços de Medicina Dentária, Pediatria e Outros Cuidados de Saúde, Lda	Ilha de São Miguel	290.390,96	290.390,96	174.234,58	120; 270; 999;
83	Andreia de Fátima Sousa Silva (sociedade a constituir)	Ilha do Pico	236.718,30	236.718,30	153.866,90	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
Total	5		1.427.035,27	1.424.294,57	896.276,01	

Unid.: euros



JORNAL OFICIAL

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído;
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras;
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Projeto n.º 70: Averbamento do projeto de arquitetura para o nome do promotor; documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a actividade no imóvel objeto do projecto apresentado; cópia do projeto de arquitectura completo carimbado pela Câmara Municipal competente.
	Projeto n.º 75: Comprovativo da legitimidade para executar o investimento e explorar o estabelecimento; código de validação da certidão permanente.
	Projeto n.º 80: Autorização de instalação do estabelecimento industrial (já existe requerimento); Criar atividades propostas, com exceção de CAE 56302 -Bares; Adicionalmente criar atividades CAE-Rev.3 -68102 Restaurantes com lugares ao balcão e CAE-Rev.3 47990 Comércio a retalho por outros métodos, não efetuada em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda.
	Projeto n.º 81: Autorização da Comissão Nacional de Proteção contra Radiações no que respeita à "Sala de Raio-X" conforme "Solicitação de Parecer Técnico - Consultórios Médicos de Saúde, Lda. - Hugo Moreira Park - Rua Hugo Moreira - S. Pedro - Ponta Delgada" de Fevereiro de 2011.
	Projeto n.º 83: Documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a actividade no imóvel objeto do projecto apresentado; Cópia da ata da assembleia-geral onde foi deliberada a intenção de financiar o investimento através de dívidas a sócios/acionistas; Cópia do projeto de arquitectura completo carimbado pela Câmara Municipal competente.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1419/2012 de 16 de Outubro de 2012

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 17, em reunião datada de 31/08/2012, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

2 - Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

9 de outubro de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

Anexo

Empreende Jovem Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Bêgível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrat.
91	Fábio Matos e Filipe Paulo, em nome de empresa a criar	Ilha do Pico	299.760,12	288.109,62	187.271,25	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
98	Rúben Cláudio Coelho Enes (em nome da empresa a criar)	Ilha Terceira	299.789,85	299.789,85	179.873,91	110; 120; 130; 140; 340; 999;
107	Débora Melo (sociedade a constituir)	Ilha do Pico	232.637,20	232.637,20	151.214,18	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
112	Graça Margarida Raposo Furtado Soares (ENI a constituir)	Ilha do Pico	42.665,56	42.065,56	27.342,61	110; 120; 130; 140; 340;
114	Bárbara Madeira do Rego Botelho Parreira	Ilha Terceira	238.300,66	238.300,66	142.980,40	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
115	Vidroseca - Vidros da Ribeira Seca, Unipessoal Lda.	Ilha de São Jorge	293.854,74	286.104,74	200.000,00	120; 130; 270; 999;
116	André da Silva Santos Costa (ENI a constituir)	Ilha Terceira	43.974,38	43.724,38	26.234,63	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
Total	7		1.450.882,51	1.430.732,01	914.916,98	

Unid.: euros



Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído;
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras;
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Projeto n.º 91: Fotocópia do cartão de Pessoa Colectiva; cópia do contrato de constituição de sociedade e da respetiva Certidão Permanente; declaração de início de atividade e suas alterações, ou impressão completa da Informação de Cadastro do promotor do site www.portaldasfinancas.gov.pt , designadamente: Dados Gerais; Atividade; e Outros Dados Atividade; Balanço e Demonstração de Resultados de abertura oficial de contas segundo o Sistema de Normalização contabilística (SNC), validado por um Técnico Oficial de Contas, caso de trate de uma empresa sem contabilidade organizada perante as Finanças; cópia do documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras ou desenvolver a respetiva atividade no imóvel/terreno objeto do projeto apresentado; cópia do contrato de arrendamento do imóvel.
	Projeto n.º 98: Documento comprovativo da legitimidade do promotor para desenvolver a actividade no imóvel objeto do projecto apresentado;
	Projeto n.º 107: Documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a atividade no imóvel objeto do projeto apresentado; cópia do projeto de arquitetura completo carimbado pela Câmara Municipal competente; ata da assembleia geral relativa à intenção de financiar o projeto através de suprimentos;
	Projeto n.º 114: Documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a actividade no imóvel objeto do projeto apresentado; cópia do projeto de arquitectura completo carimbado pela Câmara Municipal competente.
	Projeto n.º 115: Contrato que legitima a empresa a realizar o investimento e a desenvolver a atividade; cópia do projeto de arquitetura carimbado pela câmara municipal; certidão permanente.
	Projeto n.º 116: Documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a atividade no imóvel objeto do projeto apresentado; cópia do projeto de arquitetura completo carimbado pela Câmara Municipal competente.

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 1420/2012 de 16 de Outubro de 2012

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 17, em reunião datada de 31/08/2012, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

**JORNAL OFICIAL**

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

9 de outubro de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

Anexo

Empreende Jovem
Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrat.
119	Ana Beato & Rodrigo Pezzi, em nome de empresa a constituir	Ilha de São Miguel	294.748,68	290.368,10	174.220,86	110; 120; 130; 140; 270; 340;
128	Vitória Josefa Pamplona de Oliveira Ribeiro Meireles, em nome de empresa a criar	Ilha Terceira	236.925,00	234.219,00	140.531,40	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
132	Andrea Silva Teixeira Soares em nome de empresa a constituir	Ilha de São Miguel	83.463,00	83.463,00	50.077,80	110; 120; 130; 140; 340; 999;
Total	3		615.136,68	608.050,10	364.830,06	

Unid.: euros



JORNAL OFICIAL

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído;
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras;
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Projeto n.º 128: Cópia do contrato de arrendamento.
	Projeto n.º 132: Declaração de início de atividade deverá ter a CAE 74112 em vez da indicada no formulário, CAE 74111

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE

Extrato de Despacho n.º 314/2012 de 16 de Outubro de 2012

Por despacho da Secretária Regional da Economia de 9 de outubro de 2012, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 8.907,64 - Maria de Jesus dos Santos Bettencourt Félix, com o NIF: 154 339 652 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o transporte e comercialização de produtos açorianos, bem como com ações promocionais.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.08.01.

10 de outubro de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Retificação n.º 131/2012 de 16 de Outubro de 2012

Solicita-se a retificação do Extrato de Despacho n.º 297/2012 de 3 de outubro de 2012, da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 192, de 3 de outubro de 2012, onde se lê:

**JORNAL OFICIAL**

”Maria Duarte Botelho Rego, no montante de €13.998,62 (treze mil, novecentos e noventa e oito euros e sessenta e dois cêntimos)”, deverá ler-se:

“ Maria Duarte Botelho Rego, no montante de €13.988,62 (treze mil, novecentos e oitenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos)”.

10 de outubro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 1421/2012 de 16 de Outubro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 13 de agosto de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012- 428, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 95.789,60€ (noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos) ao Centro Social de Idosos de São Francisco Xavier do Raminho, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Idosos.

26 de setembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 1422/2012 de 16 de Outubro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 28 de setembro de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-077/2012, de 30 de abril de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 3.912,50€ (três mil, novecentos e doze euros e cinquenta cêntimos) à Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária – Kairós, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo inerente à organização do Torneio de Futebol de Rua de 2012.

9 de outubro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

Despacho n.º 1423/2012 de 16 de Outubro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 30 de abril de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-023/2012, de 14 de fevereiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 3.000,00€ (três mil euros) ao Lar Luís Soares de Sousa, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com o pagamento de reparação de elevador – Lar de Idosos.

9 de outubro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho n.º 1424/2012 de 16 de Outubro de 2012

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a Associação de Jardins - Escolas João de Deus – em Ponta Delgada, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Avenida Álvares Cabral n.º 69, concelho de Lisboa, contribuinte n.º 500852006, um apoio financeiro no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

8 de outubro de 2012. - O Diretor Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 1602/2012 de 16 de Outubro de 2012

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 7 de fevereiro de 2012, um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em quatro ou mais prestações, a comparticipação financeira de 3.346.500,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 109.875€, referente à décima quarta prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca.

2 - A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação – 9.2.2 – Programa de Apoio à Atividade Marítimo-Portuária no Sector das Pescas, CE 05.01.01. FB - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2012.

4 de outubro de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.